

Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 615, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M.

Edição nº _ 109

Data: 13/03/23

"AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.723/2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado em 01/03/2.023, pela servidora JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA - R.E. 10.446, nos autos do Processo Administrativo nº 2.723/2.023, onde a mesma pleiteou a renovação da concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2.018;

Considerando o laudo médico indicando diagnóstico CID 10: G80/F79 E CID 10: G40 de fls. 09, homologado pelo médico do trabalho, Dr. Naser El Masri – CREMESP nº 115065 às fls. 17 os quais instruem os autos do Processo Administrativo nº 2.723/2.023; e

Considerando que a servidora encontra-se usufruindo da redução de jornada especial de trabalho, concedida a mesma por meio da Portaria nº 415/2.022 a qual expirar-se-á em 11.04.2.023.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica autorizada a renovação, com efeitos a partir de 12/04/2.023, da concessão de jornada especial, a servidora pública JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA R.E. 10.446, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.965.735-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168/18.
- Art. 2° O benefício é concedido pelo <u>prazo de 01 (um) ano,</u> nos termos do art. 5° da Lei Complementar n° 168, de 26 de dezembro de 2018.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajaman 13 de março de 2.023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no localde costume, ha data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON Secretaria Municipal de Governo